

**PROJETO DE LEI Nº ,DE 2020
(Do Sr. Deputado Alexandre Padilha)**

Torna obrigatório a instalação nas praças de pedágios federais de postos de atendimento com distribuição de alimentos, produtos de higiene e orientações sanitárias para motoristas no período de emergência pública em saúde, pandemia e epidemia declarada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Esta lei estabelece em caráter excepcional a obrigação de instalação nas praças de pedágios federais de postos de atendimento com distribuição de alimentação, produtos de higiene e orientações sanitárias para motoristas no período de emergência pública em saúde, pandemia e epidemia declarada.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor 10 dias após sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A atual situação da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) traz a necessidade de aprimoramentos em nosso ordenamento jurídico para que possamos aperfeiçoar os instrumentos de contenção e de organização social.

O Congresso Nacional aprovou recentemente a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, dentre elas a conceitualização e adoção das medidas de isolamento e quarentena entre outras.

Contudo, diante da expansão da epidemia e da necessidade urgente de alterações legislativas que forneçam instrumentos para as autoridades e sociedade enfrentar essa grave crise em seus mais variados aspectos da vida social,

econômica e de saúde pública é que apresento este projeto de lei que para tratar da obrigação de implementação nas praças de pedágios federais de postos de atendimento com distribuição de alimentação, produtos de higiene e de orientação para enfrentamento à pandemia de Covid-19.

Matéria do portal G1¹ revela que são mais de 2 milhões de caminhoneiros rodando pelas estradas brasileiras, transportando itens fundamentais para a população brasileira, muitas vezes sem apoio e orientação durante suas jornadas de trabalho.

Dessa forma, urge a necessidade de aprovação deste projeto de lei de modo a garantir instrumentos que são cruciais para o combate a pandemia do novo coronavírus – COVID19.

Por todo o exposto, conclamamos os Nobres Pares a aprovarem esta proposição

Sala das Sessões, em, 07 de abril de 2020.

ALEXANDRE PADILHA
Deputado Federal PT/SP

¹ <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2020/03/27/caminhoneiros-nao-param-durante-a-pandemia-de-coronavirus.ghtml>